

**T.A. N.º 004/2021**

**CT. N.º 163/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0000415/2019-57)**

**CT. SIAD N.º 9164518**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.201.128/0001-41, com sede na Rua dos Guajajaras, n.º 43, bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-103, neste ato representada por **Carlos Augusto de Araújo Cateb**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.070.046-68, portador do RG n.º MG-15.226.785 - PC/MG e por **Rosânia Alves Teles**, inscrita no CPF sob o n.º 465.830.686-72, portadora do RG n.º 1.684.206 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Ato de Inexigibilidade n.º 075/2017, fundamentado no art. 25, *caput*, desta Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços em unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais consistente na execução de atividades administrativas de menor complexidade, visando a promoção ao mercado de trabalho de adolescentes trabalhadores oriundos de famílias de baixa renda e/ou em situação de

vulnerabilidade e risco social”:

- a) o reajuste de itens da Planilha de Composição de Custos;
- b) o aproveitamento de vaga do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Do reajuste de itens da Planilha de Composição de Custos**

Ficam reajustados itens da Planilha de Composição de Custos, discriminados abaixo, com as respectivas alterações de valores, sendo o reajuste **retroativo a 17/11/2020**, conforme previsto na cláusula décima terceira do Contrato - Da Recomposição e do Reajuste, no percentual de 3,918210%, de acordo com o índice IPCA/IBGE, relativo ao período de novembro/2019 a outubro/2020.

1. Uniformes (item A, Módulo 5 - Insumos Diversos), que passou de R\$ 75,93 para R\$ 78,91;
2. Uniformes-Fornecimento Excepcional (item D, Módulo 5 - Insumos Diversos), que passou de R\$ 3,04 para R\$ 3,16;
3. Custos Indiretos (item A, Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro), que passou de R\$ 156,12 para R\$ 162,23;
4. Seguro de Vida (item C, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários), que passou de R\$ 5,42 para R\$ 5,64;
5. Tíquete-Alimentação (item B, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários), com base na alínea 1.3 da cláusula décima terceira do Contrato, que passou de R\$ 12,26 por adolescente trabalhador para R\$ 12,74.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do aproveitamento de vaga**

Em virtude da necessidade de atendimento à demanda de prestação de serviços na Promotoria de Justiça de Divinópolis/MG, utiliza-se uma das vagas disponíveis em "Necessidades Futuras", conforme previsto nos itens 2.1 e 2.2 da cláusula segunda do Contrato - Da Prestação dos Serviços e Anexo Único deste Instrumento, com efeitos a partir da data de assinatura deste Instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do valor mensal**

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do reajuste de itens da Planilha de Composição de Custos e do aproveitamento de vaga, passa a ser de R\$ 555.332,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial, em função do reajuste de itens da Planilha de Composição de Custos e do aproveitamento de vaga, a importância de R\$ 50.239,20 (cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

## **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## **ANEXO ÚNICO**

### **APROVEITAMENTO DE VAGA - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS**

| <b>NOVA DEMANDA</b>     |                   |             |                                |                           |
|-------------------------|-------------------|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Categoria</b>        | <b>Localidade</b> | <b>Vaga</b> | <b>Custo mensal individual</b> | <b>Custo mensal TOTAL</b> |
| Adolescente Trabalhador | Divinópolis       | 1           | R\$ 2.524,24                   | R\$ 2.524,24              |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |                   | <b>1</b>    | <b>R\$ 2.524,24</b>            | <b>R\$ 2.524,24</b>       |

| <b>VAGA DISPONÍVEL</b>  |                      |             |                                |                           |
|-------------------------|----------------------|-------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Categoria</b>        | <b>Localidade</b>    | <b>Vaga</b> | <b>Custo mensal individual</b> | <b>Custo mensal TOTAL</b> |
| Adolescente Trabalhador | Necessidades Futuras | 1           | R\$ 2.524,24                   | R\$ 2.524,24              |
| <b>TOTAL GERAL</b>      |                      | <b>1</b>    | <b>R\$ 2.524,24</b>            | <b>R\$ 2.524,24</b>       |

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Carlos Augusto de Araújo Cateb**

**Rosânia Alves Teles**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Alves Teles, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 15:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/01/2021, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 10:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/01/2021, às 09:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/01/2021, às 09:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0768225** e o código CRC **984AE162**.

Processo SEI: 19.16.3898.0059802/2020-23 /  
Documento SEI: 0768225

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008